

**OEI**

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8408 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 221/2022****CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 16/12/2022****1. PROJETO**

Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE.

**2. ENQUADRAMENTO****2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.6 - Materiais de apoio e audiovisuais, para sensibilização e capacitação, sobre os métodos, técnicas e procedimentos formulados no âmbito do projeto disponibilizados para atores internos e executores estaduais e municipais responsáveis pela implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE.

**2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.6.2 - Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos Programas Nacionais, com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.

**3. JUSTIFICATIVA**

O FNDE é uma autarquia responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação. Para alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, em especial a educação básica da rede pública, o FNDE se tornou o maior parceiro dos 26 estados, dos 5.565 municípios e do Distrito Federal. As redes sociais do órgão, cartilhas e guias tornam-se fontes de orientações e informações sobre os diversos projetos e programas em execução Alimentação Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Biblioteca da Escola, Transporte do Escolar, Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil que fazem do FNDE uma instituição de referência na Educação Brasileira. Por esse motivo, é necessário que a sociedade, técnicos e gestores conheçam o funcionamento da autarquia para que possam investir os recursos da melhor forma possível. É justamente nesse sentido que a atividade a ser desempenhada na Assessoria de Comunicação, por meio de suas redes sociais, pode contribuir com os resultados esperados pelo Projeto OEI-BRA-21-002, atuando para que os serviços e ações do FNDE, mais especificamente, os Programas Nacionais, sejam voltados para a transparência na transmissão de informações e dados, sensibilizando e capacitando atores internos e executores estaduais e municipais.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para promover assistência técnica a fim de subsidiar a Assessoria de Comunicação do FNDE com estudos propositivos sobre a divulgação de informações da execução dos Programas Nacionais pelo

FNDE nas redes sociais e outros canais de comunicação.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor 01 □ Redes Sociais)**

Desenvolver análise sobre o papel das redes sociais da autarquia para auxiliar na divulgação de informações para gestores, técnicos e a sociedade em geral

Desenvolver levantamento de informação acerca da atuação das redes sociais na divulgação de dados e ações do FNDE.

### **5.2 Especificação (Consultor 02 □ Imagem Institucional/Fotografia)**

Desenvolver análise sobre a fotografia como estratégia de comunicação no setor público, como forma de transparência das entregas e da realização da missão institucional da autarquia.

Desenvolver estudo propositivo de qual estratégia a ser utilizada para que as informações alcancem todos os públicos tornando a comunicação abrangente e acessível para todos.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor 01 □ Redes Sociais)**

Diploma de conclusão de curso superior de Comunicação Social em qualquer área de habilitação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### **A.2 Formação acadêmica (Consultor 02 □ Imagem Institucional/Fotografia)**

Diploma de conclusão de curso superior de Comunicação Social em qualquer área de habilitação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Consultor 01 □ Redes Sociais)**

Obrigatório Mínimo de 2 anos em atividades relacionadas a ações de comunicação, especialmente aqueles referentes a publicidade junto à assessoria de comunicação, desenvolvimento de materiais publicitários e produção de projetos e produtos na ajuda de divulgação do trabalho perante a sociedade.

Desejável

Experiência profissional em Produção Audiovisual e suas atribuições fotografia, captação, edição e finalização

Experiência profissional em Produção de campanhas e materiais publicitários e seus diversos meios de divulgação cartilhas, manuais, folder, redes sociais e web

Experiência profissional em produção e gestão de conteúdo para Redes Sociais.

Experiência profissional em cobertura de eventos e produção de material audiovisual.

#### **B.2 Exigências específicas (Consultor 02 □ Imagem Institucional/Fotografia)**

Obrigatório Mínimo de 2 anos em atividades relacionadas a ações de comunicação, especialmente aqueles referentes a publicidade junto à assessoria de comunicação, desenvolvimento de materiais publicitários e produção de projetos e produtos na ajuda de divulgação do trabalho perante a sociedade.

Desejável

Experiência profissional em Produção Audiovisual e suas atribuições fotografia, captação, edição e finalização

Experiência profissional em Produção de campanhas e materiais publicitários e seus diversos meios de divulgação cartilhas, manuais, folder, redes sociais e web

Experiência profissional em produção e gestão de conteúdo para Redes Sociais.  
 Experiência profissional em cobertura de eventos e produção de material audiovisual.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor 01 □ Redes Sociais)

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.6.2	Documento técnico A contendo estudo avaliativo sobre o uso das redes sociais e a sua importância no cenário atual. Explicitar quais são as redes disponíveis no mercado, os seus objetivos e o perfil dos usuários.	30 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico B contendo Estudo técnico de como as redes sociais são utilizadas por órgãos públicos, quais são as mais frequentes e como esses órgãos fazem uso delas.	70 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico C contendo estudo avaliativo sobre o uso das redes sociais específicas do FNDE, quais são elas, qual o perfil dos seus seguidores e como o seu público é impactado pelas mídias sociais.	110 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico D contendo análise de como a assessoria de comunicação utiliza as redes sociais como forma de orientação e divulgação de informações, bem como de que maneira esse conteúdo é planejado, qual o tipo e qual a sua periodicidade.	150 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico E contendo estudo avaliativo de quais ferramentas estão disponíveis em cada rede social utilizada pelo FNDE, qual a importância de cada uma delas, quais são usadas pelo órgão e de que maneira são utilizadas para aprimorar os nossos serviços.	190 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico F contendo estudo de avaliativo de como é feita a interação com o público das redes sociais, quais as principais demandas recebidas e qual o impacto que essa interação pode trazer para a imagem do FNDE.	230 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico G contendo estudo técnico sobre a importância dos influenciadores digitais no atual cenário e como eles podem contribuir positivamente ou negativamente para a imagem dos órgãos públicos perante a sociedade.	280 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico H contendo estudo avaliativo da evolução das redes sociais do FNDE, bem como sugestões de melhorias para atrair mais seguidores e utilizar esse espaço como serviço de orientação e informação à sociedade em geral.	330 dias após a assinatura do contrato

### 7.2 Produtos (Consultor 02 □ Imagem Institucional/Fotografia)

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------

1.6.2	Documento técnico A contendo estudo avaliativo sobre a fotografia como estratégia de comunicação no setor público, como forma de transparência das entregas e da realização da missão institucional da autarquia.	30 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico B contendo estudo técnico sobre a forma como o acervo fotográfico do FNDE é disponibilizado ao público e a importância dos acervos fotográficos na autarquia como serviço de Informação ao cidadão.	70 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico C contendo quais as estratégias de marketing utilizadas pelas áreas para divulgação dos principais programas do FNDE.	110 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico D contendo sugestões de estratégias de marketing para reforçar a divulgação dos programas educacionais do FNDE para subsidiar as ações dos gestores e técnicos nos municípios.	150 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico E contendo estudo técnico sobre os meios usados para divulgação das estratégias de marketing dos programas educacionais da autarquia, tanto para a sociedade em geral redes sociais e site quanto para os servidores e colaboradores do FNDE intranet.	190 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico F contendo estudo propositivo de qual estratégia a ser utilizada para que as informações alcancem todos os públicos tornando a comunicação abrangente e acessível para todos.	230 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico G contendo estudo propositivo sobre a importância da acessibilidade e como ela é implementada na comunicação do FNDE também como estratégia de marketing.	280 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento Técnico H contendo estudo avaliativo de como a linguagem segmentada para públicos específicos regiões e etnias, por exemplo como a publicação de cartilhas, guias e outros materiais fortalecem a diversidade e a pluralidade na comunicação.	330 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 01 □ Redes Sociais Brasília - DF

Consultor 02 □ Imagem Institucional/Fotografia Brasília - DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 30/12/2023

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 30/12/2023

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga 1** - (Consultor 01 □ Redes Sociais)

**Número de vaga 1** - (Consultor 02 □ Imagem Institucional/Fotografia)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Formação Acadêmica

Curso superior Comunicação Social (habilitação em Marketing ou Relações Públicas), com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Graduação: 5 pontos. Especialização: 10 pontos. Mestrado: 15 pontos. Doutorado: 20 pontos.

Exigências Específicas

Experiência em produção e gestão de conteúdo para Redes Sociais. 2 pontos para cada ano de experiência que exceda o mínimo exigido Até 12 pontos.

Experiência profissional em cobertura de eventos e produção de material audiovisual. 2 pontos para cada ano de experiência. Até 12 pontos.

Experiência profissional em Produção de campanhas e materiais publicitários e seus diversos meios de divulgação (cartilhas, manuais, folder, redes sociais e web) 2 pontos para cada ano de experiência. Até 26 pontos.

Entrevista

Domina os assuntos relativos à sua contratação: será elaborado um teste com 4 questões sobre as ações relacionadas ao FNDE, valendo 0,5 ponto cada uma. Até 10.

Comunicação e interlocução durante a entrevista, considerando-se as habilidades no uso dos conhecimentos de suas experiências profissionais anteriores em matéria educacional. Até 15.

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação. Até 5.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

Processo Seletivo

a) A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

b) A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

c) A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa Análise de Currículos PC

a) nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência

b) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

c) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

Segunda Etapa Pontuação de Entrevistas PE

a. A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal

b. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

c. poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

d. o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista)

e. em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

i) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

ii) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

**Considerações Gerais**

Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa contendo nesta a assinatura do consultor. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Autarquia.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).